



## MUNICÍPIO DE ABAETÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0032/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0003/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 0003/2025**

### **ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025, DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E GÁS STATION DE ABAETÉ LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Doutor Amador Alvares, nº 167, Centro, CEP 35.620-000, Abaeté-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Deladier da Costa, portador da Cédula de Identidade nº MG-776425 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.\*\*\*.\*\*\*-68

**CONTRATADA: GÁS STATION DE ABAETÉ LTDA**, com sede na Rua João Gonçalves, nº 27, Bairro Amazonas, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.483.227/0001-54, neste ato representado pelo Senhor Darlan Rodrigo Silva Fonseca, CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-06 email: postogasstation@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OS CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo a **Ata de Registro de Preço nº 0003/2025** para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis com abastecimento direto na bomba em posto localizado na cidade de Abaeté/MG para suprir as necessidades da Frota Municipal, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Licitatório nº 0032/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 0003/2025**, sujeitando-se as Normas da **Lei Nº 14.133/2021** e suas alterações e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 0003/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de **20 de março de 2026 até 19 de março de 2027**, em conformidade com a cláusula sétima da Ata de Registro de Preços.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Abaeté, encontra amparo legal no artigo 124, da lei n.º 14.133/21.



## **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

**Abaeté, 23 de fevereiro de 2026**

**Ivanir Deladier da Costa**  
**Prefeito Municipal**

**GÁS STATION DE ABAETÉ LTDA**  
**CNPJ: nº 24.483.227/0001-54**